



EDITAL Nº 004/2014-GDG-CPPD

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) – CAMPUS MARACANAÚ

A Presidência da Junta Eleitoral torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Maracanaú.

1. DA JUNTA ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha dos membros da CPPD do Campus Maracanaú será dirigido pela Junta Eleitoral, indicada pelo Diretor Geral do campus, regulamentada pela Resolução CONSUP nº 16, de 09 de junho de 2014.

Parágrafo único - As normas a que se refere este artigo estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD.

2. DA COMPETÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Junta Eleitoral:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - disponibilizar a lista de votantes;
- III - supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - providenciar as cédulas de votação;
- V - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI - deliberar sobre os recursos impetrados
- VII - credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VIII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IX - apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus, observada as normas constantes da Resolução nº 16, de 09 de junho de 2014;
- X - decidir sobre os casos omissos.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

Art 3º - A CPPD do Campus Maracanaú será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos, sendo os 03 (três) primeiros titulares e os 03 (três) subsequentes, suplentes.



4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFCE, em efetivo exercício, com exceção dos que:

- I - Estejam em estágio probatório;
- II - Estejam em exercício de cargo de direção;
- III - Estejam na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- IV - Sejam membro titular ou suplente do Conselho Superior;
- V - Sejam membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção do Campus Maracanaú e encaminhada à Junta Eleitoral, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2014 nos horários de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, com a seguinte documentação:

- I - Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II - Requerimento geral solicitando, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Maracanaú, uma Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, considerando o que estabelece o Art. 8º, itens I a VI da Resolução Consup nº 16, de 09 de junho de 2014.
- III - Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º - O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º - A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá até às 20:00h do dia 19 de setembro de 2014 no Campus Maracanaú.

Art. 6º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às 17:00h do dia 22 de setembro de 2014.

§ 1º - A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 20:00h do dia 22 de setembro de 2014.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visitas ao campus, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.



7. DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A votação ocorrerá no dia 24 de setembro de 2014, das 8:00 às 17:00, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme Inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada pela Junta Eleitoral.

Art. 9º - No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

Art. 10º - A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral do Campus Maracanaú, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º Serão considerados suplentes, os 03 (três) candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular;

§ 3º Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no Campus Maracanaú, até às 20:00h do dia 24 de setembro de 2014.

9. DOS RECURSOS

Art. 12º - O candidato poderá impetrar recurso contra a inscrição e/ou resultado da eleição nas datas constantes do cronograma.

Parágrafo único - Os recursos de que trata o caput do artigo deverão estar fundamentados e documentados.



10. DO CRONOGRAMA


Art. 13º - A Eleição para CPPD do Campus Maracanaú obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Lançamento do edital	12/09/2014
Inscrição dos candidatos	15 a 17/09/2014
Homologação das inscrições e divulgação dos resultados	19/09/2014
Divulgação da listagem final de candidatos	22/09/2014
Campanha eleitoral	23/09/2014
Votação e apuração dos votos	24/09/2014
Divulgação dos resultados da votação	24/09/2014
Interposição de recursos	25/09/2014
Análise dos recursos e homologação	25/09/2014
Divulgação final e encaminhamento da listagem dos representantes eleitos ao Diretor Geral do Campus Maracanaú para emissão de portaria.	26/09/2014

11. DOS CASOS OMISSOS

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Maracanaú, 12 de setembro de 2014.


Prof. Germana Maria Marinho Silva
Presidente da Junta Eleitoral
IFCE – Campus Maracanaú



INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS – CPPD – CAMPUS MARACANAÚ – 2014

Dados do Candidato					
Nome Completo				Matrícula SIAPE	
Data nascimento	Sexo	Registro Geral (RG)	CPF	Naturalidade	UF
Instituição/Campus			Departamento/Curso		
Endereço residencial (rua/avenida e número)				Complemento	
Cidade				Estado	CEP
Telefone	Celular	E-mail			
Anexar: <ul style="list-style-type: none">– Cópias do RG e CPF;– Requerimento geral solicitando, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Maracanaú, declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos.					

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, bem como me responsabilizo pela legitimidade dos documentos em anexo.

Maracanaú, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato